



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI COMPLEMENTAR Nº 409, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

#### ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, A QUAL CRIA O CÓDIGO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O Art. 138 da Lei Complementar nº 384, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 138. Denominar-se-á Escola Básica Rosa Negreiros Cabral a unidade de ensino localizada na Rua Bruno Vicente da Luz, nº 5626, Volta de Cima.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 08 de setembro de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município